

P: 24110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.246 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.982/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
125	01.06.02.08.2440014.2020.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
126	01.06.02.08.2440014.2020.3.3.90.32	MATERIAL ,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
129	01.06.02.08.2440014.2020.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2014.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício